



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 102/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,

DECRETA:

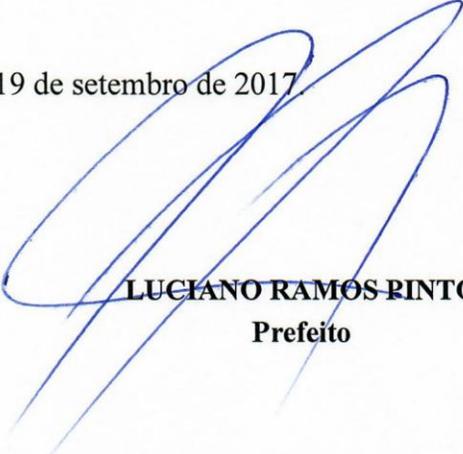
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para adequação do orçamento municipal as necessidades do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.031.0001.2001	3390.30.00	00	6.000,00	
01.031.0001.2001	3390.39.00	00		6.000,00
TOTAL			6.000,00	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.


LUCIANO RAMOS RINTO
Prefeito